



A INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL-RIO-GRANDENSE DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 87115838/0071-11

## ANEXO 1

### **LISTA DE DOCUMENTOS**

#### **PARA TODOS DO GRUPO FAMILIAR**

O Rol dos documentos solicitados neste Edital não é taxativo, podendo o avaliador exigir novos documentos e todos devem estar legíveis e em bom estado de conservação.

#### **DOCUMENTOS PESSOAIS**

**RG ou CNH:** cópia de todas as pessoas do grupo familiar, inclusive para menores de 18 anos de idade, podendo para estes ser a Certidão de Nascimento

**CPF:** Cópia obrigatória de todos do grupo familiar

**CADUNICO:** Comprovação, em existindo, de inscrição no Cadastro Único que poderá ser emitido pelo site <https://meucadunico.cidadania.gov.br>

**Guarda e Tutela:** O aluno que esteja sob a guarda legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar Termo de Guarda Judicial;

**Estrangeiro:** Para o solicitante estrangeiro naturalizado brasileiro - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Comprovação da concessão da naturalidade brasileira

#### **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

**DECLARANTE:** Todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados;

**NÃO DECLARANTE:** apresentar a impressão da página WEB do sistema da Receita Federal - "**CONSULTA DE RESTITUIÇÃO ANO 2021**".

#### **CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)**

**CTPS – via física:** anexar as seguintes páginas das carteiras profissionais de **todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (estatutário/celetista), militar, aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa;** n° de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última com registro e a página em branco imediatamente subsequentes a estas). **OU**

**CTPS Digital:** apresentar de todos os membros do grupo familiar a partir dos 18 anos, com as informações na íntegra, em arquivo "PDF" ou similar.

## COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

**Assalariados:** Contracheque dos ÚLTIMOS TRÊS MESES TRABALHADOS *independentemente se for* trabalhador da área pública ou privada ou funcionário desta Instituição:

**Auxílio Emergencial:** Comprovação de recebimento, caso tenha sido beneficiário. O comprovante de recebimento deste auxílio pode ser emitido pelo site: <https://consultaauxilio.cidadania.gov.br>

**Benefício Emergencial:** Apresentar comprovante das parcelas recebidas ou a receber referentes a redução ou suspensão temporária do contrato de trabalho, para composição da renda, através do extrato ou demonstrativo contábil, ou através da impressão da página de detalhamento do Benefício Emergencial, disponível na carteira de trabalho digital

**Trabalhador autônomo ou profissional liberal:** apresentar cópia das guias de recolhimento dos últimos 6 meses, que comprovem a condição de autônomo e declaração com firma reconhecida em cartório com rendimentos dos últimos 6 meses.

**Trabalhador informal:** apresentar declaração com firma reconhecida informando ser trabalhador informal, ou seja, que exerce atividade por conta própria e que não se encontra na condição de assegurado do INSS, informando suas fontes para subsistência, bem como a média mensal dos rendimentos brutos dos últimos 6 meses

**ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) – optante por Simples Nacional:** apresentar DECORE referente a Distribuição de Lucros, DEFIS, Cartão CNPJ e extrato de faturamento do último mês – PGDAS.

**MEI (Micro Empreendedor Individual):** apresentar Declaração Anual do Simples Nacional para o Micro Empreendedor Individual – DASN/SIMEI (ano exercício anterior) e Cartão CNPJ atualizado.

**Empresa em condição INATIVA:** apresentar Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF (último mês declarado sem movimento financeiro)

**Empresa em condição BAIXADA:** apresentar certidão de baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal

**Estagiários:** Contrato de estágio, termo aditivo (se houver) e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;

### **Pensão Alimentícia:**

Em caso do candidato ou pais separados judicialmente, deverá apresentar a decisão judicial ou a homologação judicial com a verba alimentar devidamente fixada.

Em caso do candidato ou pais separados não judicialmente apresentar declaração com firma reconhecida da ajuda financeira constando o valor dos últimos 03 (três) meses.

**Aposentados ou viúvos pensionistas:** apresentar o extrato do recebimento de proventos pelo respectivo órgão previdenciário (detalhamento de rendimentos previdenciários) referente ao último mês.

**Previdência Privada:** apresentar o comprovante atualizado desse benefício;

**Receitas de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis:** apresentar o respectivo contrato vigente ou recibo de pagamento do último mês.

**Ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar:** apresentar declaração com firma reconhecida em cartório com a média mensal da ajuda dos últimos 3 meses.

**Beneficiário de programa social: Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada – BPC** (apresentar cartão e comprovante atualizado de recebimento do INSS).

**Desempregado(a) ou do Lar:** declaração com firma reconhecida em cartório mencionando que está desempregado ou que seja “do lar” e não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência. Caso a data de demissão esteja dentro dos últimos 6 meses, apresentar comprovante do seguro-desemprego com o valor do vencimento e número de parcelas.

## **COMPROVANTE DE DESPESAS**

### **MORADIA:**

**Aluguel de imóvel residencial:** Contrato de locação vigente com firma reconhecida e/ou recibo de pagamento do último mês.

**Financiamento de imóvel:** Comprovante de pagamento da última prestação.

**Veículo:** Comprovante de pagamento da última prestação.

**Doença Crônica:** Apresentar o laudo médico atual, com CID, em se tratando de doença crônica de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2998/2001; **(de até 180 dias)**

**Educação:** Comprovante de pagamento da última mensalidade.

**Energia elétrica, água, telefone, celular, Internet:** Cópia da fatura do último mês (pelo menos um comprovante deve estar no nome de alguém do grupo familiar para comprovação de endereço)

## **RENDIMENTO ACADÊMICO**

Boletim do último bimestre cursado

### **OBSERVAÇÕES:**

**OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, DEPENDENDO DE CADA CASO.**

**AS DECLARAÇÕES DEVEM SER FEITAS EM FOLHA DE SULFITE SEM RASURA.**